

DECRETO Nº 2432 de 19 de agosto de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da
Estância Turística de Barra Bonita,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
lei, e nos termos do item I, do artigo
5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro
de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/
programa vigente, crédito no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta
mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.05 - Serviços Municipais
07.05.00.3.1.2.0.00.10.60.021-2.012 - F.122R\$ 40.000,00


ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta
cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o
proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.04 - Serviços de Estrada de Rodagem Municipal
07.04.00.3.1.3.2.00.16.88.534.2.011 - F.116.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 19 de agosto de 1997.

O PREFEITO


JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR de São Paulo

02 DECRETO 00002432 - 19/08/97

PAGINA 1

LANÇAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00122	40.000,00
Total Lancado :	
	40.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recurso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00116	ORCAMENTARIA	-40.000,00
Total Anulado :		-40.000,00

ARTIGO 19 - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.447-1.010 - F.091 R\$ 32.000,00

ARTIGO 20 - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.02 - Obras e Conservação
- 07.02.00.3.1.3 2.00.10.58.323-2.003 - F.104... R\$ 32.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de agosto de 1997.
O PREFEITO

Jose Arlindo Reginato Dias
 JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Maria Ivanete Guiraldeello
 MARIA IVANETE GUIRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete